

**PROCESSO CONAB N.º 21202.000044/2017-90****PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 04/2017****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 02/2018**

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA  
LIMPORT VIGILANCIA EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
VIGILÂNCIA.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, e a Superintendência Regional no Rio de Janeiro, à Rua da Alfândega, nº 91, 11º e 12º andares, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0095-60, neste ato representada por sua Superintendente Regional Substituta **ANA LUCIA SANTOS GONÇALVES ROCHA**, nomeada pela Portaria nº 076, de 10 de Março de 2022, e por seu Gerente de Finanças e Administração **DANILO CARDOSO SEQUEIRA**, nomeado pela Portaria nº 283, de 22 de Julho de 2019, e de outro lado a empresa **LIMPORT VIGILANCIA EIRELI**, CNPJ n.º 10.957.856/0001-03, neste ato representada pelo Sócio-Administrador **VAGNER XAVIER ALVES** doravante denominada **Contratada**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21202.000044/2017-90**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 04/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2018, assinado em 05 de setembro de 2018, sob a égide da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação excepcional do Contrato Administrativo Conab nº 02/2018, firmado originalmente em 05/09/2018, por 12 meses, com fulcro no art. 57, §4º da Lei 8.666/93 e a inclusão de cláusula resolutiva.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com o disposto no Art. 57, §4º da Lei Nº 8.666/93 e conforme deliberado pelas partes, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 02/2018 por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **05/09/2023**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO ANTECIPADA**

3.1. O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido pela CONAB a partir da homologação da licitação decorrente do procedimento licitatório a que se refere o processo administrativo nº 21451.000077/2023-46 ou outro que venha a substituí-lo, sem que se confira qualquer multa, indenização ou compensação a qualquer título em favor da CONTRATADA, bastando mera notificação por escrito da CONAB à referida, observada a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

3.2. A rescisão de que trata o item 3.1 não isenta a CONAB do pagamento devido, a título de contraprestação, pelo serviços efetivamente prestados até a data da consumação da rescisão, bem como não dá à CONTRATADA quitação a eventuais débitos decorrentes de processo de apuração de responsabilidade ainda em curso.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA REACTUAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da CONTRATANTE, para atender às despesas da mesma natureza, assim classificadas: PTRES: 225313; Fonte de Recurso: 3050000052; Natureza de Despesa: 339037; PI: VIGIL-OSTEN, através da Nota de Empenho: 2023NE000533, referente à Prorrogação contratual.

4.2. O valor mensal do contrato será de **R\$ 158.408,72(cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos)**, a partir da assinatura deste termo aditivo.

4.3. Fica assegurado o direito à análise de eventual pedido de reactuação, desde que o reajuste decorra de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho firmado com a categoria profissional desde que devidamente homologado pelas autoridades competentes.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para a eficácia deste Termo, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Santos Goncalves Rocha, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 22/08/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CARDOSO SEQUEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 22/08/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER XAVIER ALVES, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30416128** e o código CRC **F9BA6B68**.

Referência: Processo nº.: 21451.000394/2023-62

SEI: nº.: 30416128